

Índio é brasileiro como qualquer um, diz Rangel Reis

FSP-8.11.78

BRASILIA (Sucursal) — A fim de esclarecer alguns pontos obscuros do projeto de decreto encaminhado ao presidente Geisel que dispõe sobre a emancipação de índios e a tutela exercida junto aos indígenas pelo Estado, o ministro Rangel Reis, do Interior, divulgou ontem o texto da sua exposição de motivos encaminhada no dia 30 à Presidência da República.

Segundo Rangel Reis, as críticas que o projeto vem recebendo de diversos setores ligados à causa indigenista deve-se, principalmente, a desinformação das verdadeiras intenções do Governo "que antes de pensar em emancipação pretende, através de uma tutela mais eficaz, prover o índio de condições reais de desenvolvimento econômico e social".

Sobre as críticas de caráter pessoal que vem recebendo desde que anunciou a elaboração do decreto, disse Rangel Reis: "Costumo dizer que não me considero amigo número um do índio porque para mim ele é um brasileiro como outro qualquer. Mas daí a dizerem que sou o inimigo número um, é o fim. Essas críticas não me atingem porque tenho a consciência tranquila".

Mesmo alegando não poder distribuir o texto da exposição de motivos porque o presidente Geisel ainda não se manifestou a respeito, o ministro do Interior permitiu, entretanto, que a íntegra do documento fosse gravada, pedindo ao presidente da Funai, general Ismarth de Oliveira, que fizesse a leitura.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Eis alguns tópicos da exposição de motivos do ministro do Interior Rangel Reis:

"... o projeto de decreto em anexo que dispõe sobre o desenvolvimento de comunidades indígenas, o exercício da tutela pela Funai, o processo de liberação do regime tutelar e dá outras providências, com efeito, compete à União, nos termos do art. 8, item 17, letra B da Constituição, legislar sobre a incorporação dos silvícolas à comunidade nacional. Esta incorporação há de proceder-se progressiva e harmoniosamente (Estatuto do Índio, art. 1.º) e a evolução sócio-econômica do índio deve processar-se a salvo de mudanças bruscas (Lei 5.361/67, art. 1.º, letra B), para que possam ser cumpridos os mandamentos constitucionais e legais. De acordo com sua letra e seu espírito, impõe-se a adoção de um plano de assistência efetiva aos silvícolas adequado às peculiaridades de sua condição, visando a proporcionar aos índios e com o desejado desenvolvimento econômico e social, esse desenvolvimento vem sendo propiciado e assistido pela Fundação Nacional do Índio dentro dos princípios e diretrizes da política indigenista traçada restrita, através, aos recursos humanos e financeiros existentes. Sem a adoção de medidas tão postas em prática por aquela entidade com eficiência possível mas não a desejada pois muitas outras providências se colocam fora do âmbito de sua atuação ou exigem meios de que a Fundação não dispõe".

"... A Funai realiza eficientemente o que tem sido possível realizar sem, no entanto, pelos motivos aludidos, fazer tudo o que se julga necessário para a completa execução dos objetivos finais da política indigenista legalmente definida. Esses objetivos não poderão ser alcançados sem que o Estado procure cumprir primeiro o seu dever de possibilitar o atendimento de providências preliminares. Na verdade não se pode pensar na incorporação dos silvícolas à sociedade nacional, que deve ser progressiva, harmoniosa e sem mudanças bruscas, se antes não se oferece às comunidades indígenas condições adequadas de desenvolvimento técnico, econômico e social".

Explicitando os dizeres da Lei, a exposição de motivos esclarece ao presidente da República que o processo do pedido de emancipação de uma comunidade indígena deve seguir determinados trâmites, como a obrigatoriedade de uma apresentação de "no mínimo dois terços dos membros da comunidade maiores de 21 anos, residentes nas terras habitadas pelo requerente". O inquérito deverá ser realizado por "pessoas ligadas, ou não, à Funai", exigindo-se que sejam "especializadas em matéria indigenista". O inquérito será estudado por pessoas designadas pela Funai, que usarão formulários próprios, elaborados pelos órgãos "competentes da Funai, com assistência do Conselho Indigenista", que poderá ouvir, "a seu critério, estudiosos de assuntos indigenistas". Ao receber o inquérito, o presidente da Funai "solicitará o parecer do Conselho Indigenista" e encaminhará o dossiê a uma comissão especial que dirá sobre a sua validade. A Fundação, entretanto, decidirá sobre o prosseguimento do pedido de emancipação "se se convencer quanto à legitimidade e procedência do requerimento" e remeterá o processo ao ministro do Interior, "que submeterá a decisão final ao presidente da República". O inquérito, caso aceito, fará com que "o presidente da entidade cuide logo da elaboração de um plano de assistência econômica e social à comunidade emancipada, e a seus membros".

Na elaboração desse plano, acrescenta a exposição de motivos, "é obrigatória a participação de membros da comunidade indígena, por ela própria indicada". O projeto determina também que a Funai (art. 11) continue assistindo as

comunidades indígenas e seus membros depois da emancipação. A exposição ressalta, porém, o artigo 14 do projeto de emancipação que esclarece sobre as terras delimitadas e demarcadas para posse e para usufruto da comunidade emancipada que "continuam sendo de propriedade da União e como tal são inalienáveis na forma que a Lei Federal determinar".

A Funai poderá, entretanto, pleitear a adoção de terras à revelia da comunidade das terras mencionadas no artigo 14, "desde que conste do ato de deliberabilidade, cláusulas de inalienabilidade e proibição de arrendamento ou de qualquer ato ou negócio jurídico que restrinja o pleno exercício da posse direta pela donatária".

Cientistas vão protestar contra a "emancipação"

Da Sucursal e do Serviço Local

A Associação Nacional de Cientistas Sociais e a Comissão Pró-Índio farão realizar hoje às 20h00, no Tuca, à rua Monte Alegre 1.024, ato público de repúdio ao projeto do ministro do Interior que dá nova regulamentação sobre a emancipação de comunidades indígenas.

Como já foi amplamente noticiado, antropólogos, indigenistas e missionários, ao repudiarem a minuta secreta do ministro Rangel Reis, que ficou conhecida como "o decreto da falsa emancipação", denunciaram também o caráter sigiloso do documento entregue ao presidente Geisel, que contrariou frontalmente a opinião unânime de antropólogos e indigenistas reunidos pela Funai em Brasília no mês de setembro.

O ato público já recebeu dezenas de adesões por parte de entidades civis do Brasil e do exterior, entre elas a da Indian Rights Association, talvez a organização mais experiente — centenária — em questão da emancipação indígena nos EUA, e do antropólogo Claude Lévi Strauss. Foram convidados para dele participar o indigenista Orlando Vilas Boas, o jurista Dalmo Dallari, o presidente do CIMI, dom Tomás Balduino, e o antropólogo Darci Ribeiro.

SOCIÓLOGOS APOIAM

Em apoio ao ato público que será realizado contra o Projeto de emancipação, a Associação dos Sociólogos do Distrito Federal vai promover amanhã uma mesa redonda, em Brasília, com a participação de representantes de grupos ligados à causa indígena.

Até agora já confirmaram suas presenças o cacique xavante Mário Juruna, o presidente do Conselho Indigenista Missionário, dom Tomás Balduino, o sertanista Apoena Melrelles, e os antropólogos Júlio César Melatti, Peter Silverwood, Roberto Cardoso de Oliveira e Roque de Barros Larala.

A Associação dos Sociólogos do DF Eera contar, ainda, com a presença dos antropólogos Darci Ribeiro que estará na cidade para o lançamento do seu livro sobre a Universidade de Brasília.

NOTA

A nota distribuída à imprensa pela associação observa que "o índio no Brasil, em que pese ser manipulado como símbolo de nacionalidade, nunca foi tratado como cidadão brasileiro, com plenos direitos sobre a posse de terra. O projeto de emancipação do índio, proposto e elaborado por aqueles que supostamente seriam os principais responsáveis pela defesa dos grupos indígenas. Vem dar legitimidade a uma situação, que já vem ocorrendo de fato: expropriação de seus territórios".

"Sendo a terra a condição primordial para a reprodução desses grupos enquanto tais, assegurando sua identidade técnica e seu modo de vida específico qualquer projeto que não garanta efetivamente essa condição deve ser enfaticamente repudiado: consideramos fundamental a garantia da sobrevivência e reprodução social de qualquer grupo humano, e repudiamos a impossibilidade de participação efetiva dos setores interessados direta e indiretamente nas decisões nacionais em todos os níveis".